



I - participar das reuniões convocadas e agendadas pela Coordenação;  
II - assinar as atas de reuniões elaboradas pela Coordenação do Grupo Técnico.  
III - aprovar, via SEI, em conjunto com pelo menos um membro de cada órgão, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico (PB), Gerenciamento de Riscos e demais necessários a instrução técnica para a efetivação da contratação;  
IV - propor em conjunto com os demais as especificações e formas de recebimento dos produtos propostos no objeto da contratação;  
V - definir em conjunto com os demais, a resolução dos problemas identificados no decorrer do processo de contratação;  
VI - aprovar, via SEI, os produtos entregues, conforme o seu Eixo de interesse e conhecimento: Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços (Eixo I), Secretaria da Economia (Eixo II) e a Secretaria-Geral da Governadoria, por intermédio do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos-IMB (Eixo III).  
Art. 2º A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a publicação do resultado do processo licitatório.  
Art. 3º A vigência desta Portaria permanece até a aprovação e o recebimento definitivo de todos os produtos propostos no processo de contratação.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 295775

PORTARIA Nº 111/2022, de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto da lei a Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e, no Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020; resolve:

Art. 1º Designar para:

I - atuar como **pregoeiro** o seguinte servidor:

NOME	CARGO	CPF/ME Nº
Jeferson Cardoso dos Santos	Assistente Administrativo	796.787.001-82

II - atuar como membros da **equipe de apoio**, os servidores designados abaixo:

Honorina Francisca Lopes, CPF/ME nº 165.792.161-15;

Keila Auxiliadora do Vale, CPF/ME nº 566.777.151-91;

Zíngara Marjory Rodrigues Viana, CPF/ME nº 976.285.141-20.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro aquelas descritas no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Art. 3º A elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação.

Art. 4º Fica designado o Servidor Jeferson Cardoso dos Santos, CPF/ME nº 796.787.001-82, para realizar as despesas, em razão do valor, por meio do sistema ComprasNet.gov, nos termos do Art. 24, incisos I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 117/2021-SIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 295787

PORTARIA Nº 112/2022, de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; resolve:  
Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a **Comissão**

#### Permanente de Licitação:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF/ME Nº
Presidente	João Batista Fernandes	Gerente	760.916.941-20
Membro	Jeferson Cardoso dos Santos	Assistente Administrativo	796.787.001-82
Membro	Honorina Francisca Lopes	Analista de Gestão Administrativo	165.792.161-15
Membro	Keila Auxiliadora do Vale	Professora IV	566.777.151-91
Membro	Zíngara Marjory Rodrigues Viana	Assessora A-7	976.285.141-20

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a CPL será presidida pelo Servidor Jeferson Cardoso dos Santos.

Art. 2º Caberá aos Titulares da CPL as atribuições previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, além da elaboração dos Editais e seus anexos, excetuando-se os Termos de Referência, Projetos Básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, que são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 118/2021-SIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 295788

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### Extrato de Termo de Doação nº 02/2022 - EMATER

Processo: 20211204001473

**Objeto:** doação de 01 (um) transformador, marca: SAGEL - Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda. Modelo: PEG 150 kva, 60HZ - Inf. 380/220v, cor: metálica de sua propriedade para DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-DGAP.

**CNPJ:** 29.394.729/0001-71- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo 295791

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/2022 - AGRODEFESA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019 e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos do processo n.º 201600066009063, com as consequentes prorrogações, resolve:

**DESIGNAR** o servidor IVAN JOSÉ MENDONÇA, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF: 416.097.271-34, para com observância da legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal do Contrato nº 012/2017.

José Essado Neto

Protocolo 295702